



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GOVERNO – GSI, E A EMPRESA LEONARDO DO BRASIL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo **GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GOVERNO – GSI**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.560.393/0001-00, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, conforme Resolução GSI nº 82 de 28 de abril de 2022, **WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA**, Auditor do Estado, ID nº 5032666-0, Diretor Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional e a empresa **LEONARDO DO BRASIL LTDA**, situada na, Avenida Portugal nº 40, Bairro Itaquí, Cidade Itapevi/SP CEP: 06.696-060 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.216.069/0001-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Andrea Antonio Puglisi, cédula de identidade RNE nº V7*****-B CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 235.***.***-73, domiciliado na Rua Alameda Terras Altas nº 433, Cidade Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.544-515, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 001/2023**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. [SEI-390005/000142/2022](#) e no edital de licitação nº **009/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **001/2023**, relativo à prestação de serviços contínuos por empresa especializada e autorizada para manutenção da aeronavegabilidade das aeronaves AGUSTA AW109SP (PR-GRJ), AW 119 (PR-JPC) E AW169 (PSAPC), sob administração da DGOA, conforme manual de manutenção do fabricante, quanto ao 3º nível, que se fizerem necessários para os referidos modelos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, com aplicação de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A conclusão de licitação para contratação do serviço objeto do presente contrato, com a adjudicação do objeto ao vencedor do certame e o início da vigência do contrato respectivo, constitui condição resolutive do presente instrumento, o qual dar-se-á por resolvido, sem que disto decorra qualquer direito a indenização entre as partes, devendo a Contratada ser comunicada pelo Contratante da resolução do Contrato com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,461840 %, referente ao IPCA/IBGE, acumulado do período de 12/2024 a 11/2025, com efeitos a partir de 12/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903917

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 06010.06.781.0470.4805

Nota de Empenho: 2026NE00015

Natureza das Despesas: 33903917

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 52010.06.181.0478.8060

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 424.415,34 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais trinta e quatro centavos)**, a cada etapa de execução, em quantas parcelas forem necessárias, conforme recebimento do serviço realizado, sendo efetuadas diretamente na conta corrente nº 16681-2, agência 2391-4, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

	item	Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	
--	------	----------------	----	-----------	-------------------------	--

LOTE ÚNICO	1	0328.025.0013	173870	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AERONAVE DE ASA ROTATIVA TIPO HELICÓPTERO - 3º NÍVEL, PARA HELICÓPTEROS AGUSTAWESTLAND. *Complemento do Item: Serviços Especializados	Homem/hora	5
	2	0328.025.0014	175593	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISCREPÂNCIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AERONAVE DE ASA ROTATIVA TIPO HELICÓPTERO - 3º NÍVEL, PARA HELICÓPTEROS AGUSTAWESTLAND. *Complemento do Item: Serviços de Discrepância	Homem/hora	13
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 424.415,34 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais trinta e quatro centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 1.451.152,98 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA - AUDITOR DO ESTADO

Diretor Geral de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas Res. GSI nº 82/2022
ID Func. nº 5032666-0

LEONARDO DO BRASIL LTDA

Andrea Antonio Puglisi
CPF 235.***.***-73

Juliano dos Santos Pimentel
CPF nº 074.***.***-26
TESTEMUNHA

Gutemberg Rodrigues Vicente
CPF nº 834.***.***-34
TESTEMUNHA

Rio de Janeiro, 03 fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Antonio Puglis, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Teixeira Bezerra, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 11/02/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano dos Santos Pimentel, Assistente**, em 11/02/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg Rodrigues Vicente, Chefe de Divisão**, em 11/02/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **124429265** e o código CRC **271FE8A3**.

Referência: Processo nº SEI-390005/000142/2022

SEI nº 124429265

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone:

Criado por [gutemberg.vicente](#), versão 17 por [gutemberg.vicente](#) em 10/02/2026 10:25:11.